



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 15, de 15 de abril de 2021

Altera o Capítulo VII do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019603/2019-96 e o que ficou decidido em sua 305ª reunião, ordinária, realizada em 15 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Capítulo VII – Das atividades acadêmicas - do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE 15/2016) para fazer constar a seguinte redação:

SEÇÃO II A

DAS DISCIPLINAS/UNIDADES CURRICULARES/MÓDULOS DIVIDIDAS OU COMPARTILHADAS

Art. 82A. Disciplinas/Unidades Curriculares/Módulos sob responsabilidade de mais de um professor serão consideradas:

1. divididas, quando as atividades pedagógicas programadas forem divididas entre os professores e por estes assumidas separadamente ou através de módulos;
2. compartilhadas, quando as atividades pedagógicas programadas são conjunta e simultaneamente, integralmente, desenvolvidas pelos professores.

Art. 2º As alterações aprovadas por esta resolução deverão ser consolidadas na Resolução CEPE Nº 15, de 15 de junho de 2016 e inseridas após o Artigo 82.

Art. 3º Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
04/08/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 09/08/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0569883** e o código CRC **F659619D**.



Referência: Processo nº 23087.019603/2019-96

SEI nº 0569883